

ERRATA RESUMO TERMOS DE CONTRATOS

Devido a erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição nº 3219, em 15 de abril de 2019, publica-se a seguinte errata:

ONDE-SE-LÊ:

- II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

.

LEIA-SE:

- III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017.

PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017. III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: MANUELA DA SILVA PATRICIO, pessoa física, com residência na Rua da Terceira Praia, nº 1000, Centro, Distrito do Morro de São Paulo, Arquipélago de Tinharé Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portadora da carteira de identidade nº 10.025.602-33, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.559.865-84. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/04/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e a adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 19 de abril de 2019 com o seu término em 18 de abril de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de abril de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 15/04/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Manuela da Silva Patricio - CPF nº 023.559.865-84. TESTEMUNHAS: Aline Maia Oliveira – CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.